Prefeitura de PARAGOMINAS

CONTRATO Nº 0019/2018

Contrato Administrativo de: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS", que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/ FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, e do outro, a empresa **J.L.R. DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato, representada pelo Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Bairro Centro, CEP 68.626-060, Paragominas/PA, por meio do **FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Cep: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pelo Sr. **MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, CEP: 68.625-170, Paragominas/PA, neste ato denominados **CONTRATANTES,** e do outro, a empresa **J.L.R. DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 83.913.665/0001-13, Inscrição Estadual nº. 15.181.814-2 e Inscrição Municipal nº.123.961-0, situada na Rua Baltimore, nº. 11, Bairro Tapanã, Belem/PA, Cep: 66630-505, representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG nº. 2.034.702 – SSP/PE e CPF nº. 326.943.184-87, residente e domiciliado á Rua K-7 nº. 26, Conjunto Jardim Itororó, Bairro Curió-Utinga, Belém/PA, Cep: 66.095-240, denominada para este ato **CONTRATADA** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial n° 9/2016-00073 - SRP**, de 08 de Novembro de 2016, devidamente homologado em 02 de Janeiro de 2017, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PARAGOMINAS".

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de **R$ 321.117,74 (trezentos e vinte e um mil, cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos),** Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que a reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c 10.192/2001).

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

Manoel Joaes da Silva
Secretário Mun. de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prefeitura de PARAGOMINAS

CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado, conforme a apresentação de Notas Fiscais de fornecimento dos respectivos materiais. As Notas Ficais deverão ser atestadas pelo Secretário Municipal de Educação.

6.2 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o(s) valore(s) registrado(s) e empenhado(s).

6.3 Deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO:

7.1 Os materiais serão entregues de acordo com as necessidades das Escolas e/ou da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 A entrega dos Produtos deverá ser feita no local abaixo informado:

7.2.1 **LOCAL:** Almoxarifado Central, localizado na Rua Projetada s/n – Bairro Jardim Bela Vista – (ao lado da Delegacia da Mulher, próximo ao 19º Batalhão da Policia Militar), conforme solicitação, do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Fornecer os materiais, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, caso o fornecedor esteja instalado neste Município e de até 5 (cinco) dias úteis caso seja de outras localidades.

CLÁUSULA VIII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 A vigência do referido contrato será de **02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

9.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

9.1.1 Exercício 2018
9.1.1.1 Atividade 0904123611201.2.099 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
9.1.1.2 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
9.1.1.3 Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/ Manutenção de Bens Imóveis
9.1.1.4 Valor de R$ 315.467,74 (trezentos e quinze reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

9.1.2 Exercício 2018
9.1.2.1 Atividade 0904123611201.2.099 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
9.1.2.2 Classificação econômica 4.4.90.52.00
9.1.2.3 Subelemento 4.4.90.52.39 Equipamentos e Utens. Hidráulicos e Elétricos
9.1.2.4 Valor de R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinqüenta reais)

9.1.3 Exercício 2018
9.1.3.1 Atividade 0904123651201.2.103 Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB
9.1.3.2 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
9.1.3.3 Subelemento 4.4.90.52.39 Equipamentos e Utens. Hidráulicos e Elétricos
9.1.3.4 Valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Manoel Joaes da Silva
Secretário Mun. de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

9.1.4 Recurso: FUNDEB

CLÁUSULA X - DA GARANTIA:

10.1 O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela

Prefeitura Municipal de Paragominas.
10.2 A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) UNID.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).
10.3 Fica(m) o(s) Fornecedor(es) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕS DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

11.1 **DA CONTRATANTE:**
11.1.1 Fiscalizar, honrar o contrato com pagamentos mensais conforme a entrega dos materiais, e mediante Nota Fiscal atestada por servidor designado para fiscalizar, devidamente atestada pela **Secretária Municipal de Educação e autorizada pelo Prefeito Municipal.**

11.2 **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**
11.2.1 A **contratada** e responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos materiais, de boa qualidade, conforme a proposta apresentada.
11.2.2 Fornecer os materiais, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, caso o fornecedor esteja instalado neste Município e de até 5 (cinco) dias úteis caso seja de outras localidades.
11.2.3 Os materiais serão entregues de acordo com as necessidades das Escolas e/ou da Secretaria Municipal de Educação.
11.2.4 A entrega dos Produtos deverá ser feita no local abaixo informado:
11.2.4.1 **LOCAL:** Almoxarifado Central, localizado na Rua Projetada s/n – Bairro Jardim Bela Vista – (ao lado da Delegacia da Mulher, próximo ao 19º Batalhão da Policia Militar), conforme solicitação, do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação.
11.2.5 A empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato/ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos.

CLÁUSULA XII – FISCALIZAÇÃO:

12.1 Durante a vigência do contrato/ata, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por técnicos especialmente designados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, visando o atendimento das normas, especificações, instruções estabelecidas e o cumprimento de todas condicionantes constantes deste Edital, bem como as determinações contidas nas Leis, Portarias e Resoluções a ele vinculadas.
12.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, caso não esteja nos padrões exigidos, a contratada estará sujeita as penalidades legais.
12.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pela contratação dos serviços objeto deste Contrato/Ata, a Contratante através de funcionário especialmente designado, acompanhará e fiscalizará sua execução sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:
12.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
12.3.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.
12.4 A fiscalização do (s) Contrato/Ata será realizada por servidor designado por meio de Portaria.

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
13.1.1 Manter comportamento inadequado: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
13.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

Manoel Joaes da Silva
Secretário Mun. de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prefeitura de PARAGOMINAS

13.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
13.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
13.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
13.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
13.3 As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
13.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO:
14.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
14.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
14.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
14.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV - DO FORO:
15.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:
16.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.
16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-PA, 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE

FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MANOEL JOAES DA SILVA
CONTRATANTE

J.L.R. DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP
JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO
CONTRATADA

J L R ARAUJO COM E SERVICOS EPP:83913665000113
Assinado de forma digital por J L R ARAUJO COM E SERVICOS EPP:83913665000113
Dados: 2018.01.22 16:55:40 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1: ADRIA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA:93334419215
Assinado de forma digital por ADRIA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA:93334419215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERAMA, cn=ADRIA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA:93334419215
Dados: 2018.01.24 09:14:27 -03'00'

2: FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO: 52215610263
Assinado de forma digital por FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO:52215610263
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR FUTURA, cn=FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO:52215610263
Dados: 2018.01.24 08:58:47 -03'00'

Prefeitura de PARAGOMINAS

AMEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00073 - SRP
CONTRATO Nº 0019/2018

OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALVENARIA, MATERIAL BÁSICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000278	PINCEL TRINCHA 395/7 3 - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	130,00	4,600	598,00
000381	CABO P/ROLO 23 - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
000462	PARAFUSO FENDA 3,8X30 - MARCA.: WORKER	UNIDADE	2.000,00	0,080	160,00
000559	PREGO 12X12 C/ CABEÇA - MARCA.: TRIANGULO	QUILO	70,00	7,900	553,00
000562	MASSA ACRILICA 18L - MARCA.: VELOZ	LATA	80,00	68,500	5.480,00
000605	PREGO 18X24 C/CABEÇA - MARCA.: TRIANGULO	QUILO	70,00	6,630	464,10
000617	FIO TORCIDO 2 X 2.5MM - MARCA.: NAMBEI	METRO	3.000,00	1,500	4.500,00
003194	JOELHO ESGOTO 40MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	150,00	0,570	85,50
003209	THINNER 5 LTS - MARCA.: GOL	GALÃO	45,00	34,320	1.544,40
003524	CABO PP 3X4MM - MARCA.: NAMBEI	METRO	300,00	4,530	1.359,00
003716	JOELHO SOLD. 40MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	80,00	2,300	184,00
003857	CABO FLEXÍVEL 10MM X 750V - MARCA.: NAMBEI PRETO	METRO	1.500,00	2,960	4.440,00
004127	PARAFUSO FENDA 3.5X30 - MARCA.: WORKER	UNIDADE	3.000,00	0,060	180,00
004129	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOB. 1/4X50 - MARCA.: CIZER	UNIDADE	2.000,00	0,270	540,00
004130	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOB. 1/4X60 - MARCA.: CISER	UNIDADE	2.000,00	0,600	1.200,00
004975	CENTRO DISTRIBUICAO P/ 3 DISJUNTOR - MARCA.: ROMAZI PARA 3/6	UNIDADE	105,00	5,250	551,25
008207	LIXA P/ MADEIRA 100 - MARCA.: CARBURUNDUM	UNIDADE	2.000,00	0,510	1.020,00
008217	VEDA ROSCA 18X25PVC - MARCA.: GOL	UNIDADE	180,00	2,700	486,00
008231	JOELHO ESGOTO 90' 75MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	150,00	2,500	375,00
008284	CANALETA.. - MARCA.: ILUMI CANALETA COM VENTILAÇÃO 20MM	UNIDADE	250,00	7,500	1.875,00
008556	DISJUNTOR TRIPOLAR 125AMP - MARCA.: SOPRANO	UNIDADE	10,00	234,000	2.340,00
008684	REGISTRO PRESSÃO 3/4 - MARCA.: KRONA EM MATERIAL INOXIDÁVEL.	UNIDADE	40,00	7,910	316,40
008723	ENGATE FLEXÍVEL DE 50 - MARCA.: ALUMASA	UNIDADE	180,00	2,190	394,20
008927	BOCAL PLAFONIER - MARCA.: ROMAZI	UNIDADE	2.000,00	2,700	5.400,00
009086	TUBO DE ESGOTO DE 50 - MARCA.: LUPERPLAS 50MM	UNIDADE	70,00	23,100	1.617,00
010231	CANALETA 40X20X2.10MM - MARCA.: ILUMI	UNIDADE	300,00	11,250	3.375,00
010828	BUCHA FIXA N°10 - MARCA.: WORKER	UNIDADE	4.000,00	0,090	360,00
011522	ROLO LA ANT GOTA 23CM - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	136,00	6,500	884,00
012619	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20 - MARCA.: KRONA	UNIDADE	300,00	0,230	69,00
013090	BROCA VIDEA 6,00MM - MARCA.: ATC PARA CONCRETO.	UNIDADE	60,00	3,510	210,60
013201	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50 X 40MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	50,00	1,650	82,50
013483	CABO 1,50MMX 750V FLEXIVEL - MARCA.: NAMBEI	METRO	1.000,00	0,480	480,00
015632	JOELHO GALVANIZADO 1 1/4 - MARCA.: REMADI	UNIDADE	50,00	10,200	510,00
016059	INTERRUPTOR CONJUGADO - MARCA.: ROMAZI INTERRUPTOR DUPLO 4X2. COR: BRANCA	UNIDADE	180,00	3,900	702,00
016984	TINTA LÁTEX BASE DÁGUA 18 LT - MARCA.: VELOZ	LATÃO	220,00	80,000	17.600,00
024012	CADEADO 40MM - MARCA.: STAM	UNIDADE	80,00	15,620	1.249,60
042868	CABO FLEXIVEL 16MM 750V - MARCA.: NAMBEI	METRO	1.300,00	4,530	5.889,00
042871	TUBO DE ESGOTO 150MM - MARCA.: LUPERPLAS	UNIDADE	45,00	105,000	4.725,00
042901	VERGALHÃO 1/2 CA 50 - MARCA.: AÇOCEARENSE	VARA	200,00	44,000	8.800,00
042915	ESPAÇADOR PARA PISO 3MM - MARCA.: WORKER	PACOTE	35,00	1,650	57,75
148300	JOELHO L/R 20X1/2 - MARCA.: KRONA	UNIDADE	180,00	0,800	144,00
148335	CAIXA ELÉTRICA PVC 4 X 2 - MARCA.: ROMAZI	UNIDADE	170,00	0,450	76,50
240112	CADEADO 25MM - MARCA.: STAM	UNIDADE	100,00	10,020	1.002,00
242449	T DE 40 P/ ESGOTO - MARCA.: KRONA	UNIDADE	100,00	1,220	122,00
242483	ADESIVO PARA PVC 75G - MARCA.: PULVITEC	TUBO	250,00	3,900	975,00
244186	BROCA P/ CONCRETO 8MM - MARCA.: ATC	UNIDADE	40,00	5,250	210,00
244363	SERRA MANUAL BIMETAL 12/18 - MARCA.: K&F	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
245227	CONJUNTO DE BANHEIRO - MARCA.: ST^a CLARA VASO C/ CAIXA ACOPLADA, COLUNA E LAVATORIO	UNIDADE	80,00	264,000	21.120,00
245229	DISJUNTOR BIPOLAR 35AMP - MARCA.: SOPRANO	UNIDADE	100,00	17,000	1.700,00
245230	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP - MARCA.: SOPRANO	UNIDADE	57,00	52,500	2.992,50
245231	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP - MARCA.: SOPRANO	UNIDADE	130,00	5,570	724,10
245382	ROLO DE LÃ 09CM ANTI-GOTA - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	176,00	2,040	359,04
245390	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6M - MARCA.: GERDAU	UNIDADE	200,00	53,000	10.600,00
245395	TE SR 20X1/2 - MARCA.: KRONA	UNIDADE	170,00	1,200	204,00
245483	BROCA AR 9MM - MARCA.: ATC	UNIDADE	80,00	13,500	[illegible]
268218	CABO FLEXÍVEL DE 35MM - MARCA.: NAMBEI 1KV	METRO	800,00	10,580	[illegible]

Manoel Joaes da Silva
Secretário Mun. de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prefeitura de PARAGOMINAS

268287	TUBO DE ESGOTO 200MM - MARCA.: LUPERPLAS	UNIDADE	30,00	169,000	5.070,00
269153	CABO FLEXIVEL 70MM - MARCA.: NAMBEI 1KV	METRO	300,00	20,970	6.291,00
269404	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES - MARCA.: SOPRANO	UNIDADE	70,00	27,000	1.890,00
271025	CAIXA DE DESC. 9 LITROS - MARCA.: ALUMASA	UNIDADE	1.100,00	18,630	20.493,00
271035	TUBO DE ESGOTO 40 - MARCA.: LUPERPLAS 40MM	UNIDADE	70,00	12,900	903,00
271036	TUBO DE ESGOTO DE 75 - MARCA.: LUPERPLAS 75MM	UNIDADE	65,00	35,100	2.281,50
271041	BROCHA GRANDE - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	100,00	3,900	390,00
271287	LUVA SOLDAVEL 40MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	40,00	1,700	68,00
300576	TUBO SOLDAVEL 40MM - MARCA.: LUPERPLAS	UNIDADE	20,00	27,780	555,60
300577	TUBO SOLDAVEL 50MM - MARCA.: LUPERPLAS	UNIDADE	20,00	35,100	702,00
369236	BROCA AR 4.00MM - MARCA.: ATC	UNIDADE	70,00	4,260	298,20
369851	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL - MARCA.: KALA	UNIDADE	1.100,00	3,720	4.092,00
370768	CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ 6 DISJUNTORES. - MARCA.: R IBEIRO PARA 8/12	UNIDADE	90,00	22,000	1.980,00
372118	CABO FLEXÍVEL 25MM 1KV - MARCA.: NAMBEI	METRO	800,00	7,710	6.168,00
372599	CABO FLEXIVEL 2.50MM X 750V - MARCA.: NAMBEI	METRO	4.700,00	0,750	3.525,00
373018	PINCEL DE 02" - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	100,00	2,180	218,00
373829	TAMPA PARA VASO SANITARIO - MARCA.: ALUMASA	UNIDADE	155,00	12,500	1.937,50
374566	TUBO ESGOTO 100 MM - MARCA.: LUPERPLAS	UNIDADE	75,00	34,000	2.550,00
462054	TE SOLD. 20MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	170,00	0,390	66,30
463795	BOMBA SUBMERSA 1/2CV MONOFASICA - MARCA.: SOMAR COM CHAVE	UNIDADE	3,00	950,000	2.850,00
511528	PINO MACHO 2P 10A - MARCA.: ROMAZI	UNIDADE	100,00	2,850	285,00
511531	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A - MARCA.: SOPRANO	UNIDADE	100,00	5,570	557,00
512096	PLACA CEGA 4X2 - MARCA.: ROMAZI	UNIDADE	100,00	0,900	90,00
512681	CABO FLEXÍVEL 2X2 5MM - MARCA.: NAMBEI	METRO	800,00	2,330	1.864,00
512838	PARAFUSO PHILIPS 5.5X50 - MARCA.: WORKER	UNIDADE	4.000,00	0,240	960,00
518960	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO - MARCA.: WORKER	UNIDADE	400,00	5,000	2.000,00
588351	ROLO DE ESPONJA 9CM - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	300,00	1,500	450,00
588526	DISCO DIAMANTADO 110 X 20MM - MARCA.: KALA CORTE A SECO.	UNIDADE	100,00	16,350	1.635,00
588731	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LT - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	150,00	3,720	558,00
588736	ESPUDE UNIVERSAL 1.1/2 E 40MM DE DIÂMETRO. - MARCA.: ALUMASA	UNIDADE	150,00	1,430	214,50
588739	FORRO DE PVC 20 CM - COR: BRANCO NEVE - MARCA.: PLAS FLEX	METRO QUADRADO	1.500,00	12,500	18.750,00
588740	JOELHO PARA ESGOTO 100MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	80,00	2,700	216,00
588743	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA P/ BANHEIRO - MARCA.: ST* CLARA LAVATÓRIO + COLUNA NA COR BRANCA	UNIDADE	15,00	90,000	1.350,00
588745	PIA INOX 1,60 X 0,55 - MARCA.: CLASSINOX	UNIDADE	8,00	202,500	1.620,00
588747	PREGO 17X21 (COM CABEÇA) - MARCA.: TRIANGULO	QUILO	96,00	7,000	672,00
588748	PREGO 18X27 (COM CABEÇA) - MARCA.: TRIANGULO	QUILO	70,00	7,000	490,00
588752	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	45,00	1,600	72,00
588759	TORNEIRA BICA MÓVEL DE MESA 1/2" EM PVC - MARCA.: HE	UNIDADE	150,00	17,000	2.550,00
588760	TORNEIRA PLÁSTICA EM PVC DE 1/2 (COR BRANCA) - MARCA .: HERC TORNEIRA P/ TANQUE	UNIDADE	150,00	3,150	472,50
588764	CABO FLEXÍVEL 50MM 1KV - MARCA.: NAMBEI	METRO	500,00	15,050	7.525,00
588765	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 127V 25W - MARCA.: FOXL	UNIDADE	1.300,00	13,490	17.537,00
588770	PINO FÊMEA 2P + T 20 AMPERES - MARCA.: ROMAZI	UNIDADE	100,00	3,600	360,00
588771	TOMADA 4X2 2P + T 10A - COR BRANCA - MARCA.: ROMAZI	UNIDADE	250,00	2,700	675,00
684330	TUBO SOLDAVEL 25MM. - MARCA.: LUPERPLAS	UNIDADE	180,00	9,470	1.704,60
684331	TUBO SOLDAVEL 60MM PVC - MARCA.: LUPERPLAS	UNIDADE	20,00	58,650	1.173,00
724389	MASSA CORRIDA 18L - MARCA.: VELOZ	LATA	120,00	34,000	4.080,00
728394	JOELHO L/R 25X1/2 - MARCA.: KRONA	UNIDADE	180,00	0,800	144,00
732404	CADEADO 20MM - MARCA.: STAM	UNIDADE	100,00	7,650	765,00
824917	TE L/R 25X3/4 - MARCA.: KRONA	UNIDADE	110,00	1,500	165,00
824924	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP - MARCA.: SOPRANO SD3C100.	UNIDADE	37,00	90,750	3.357,75
825310	LUVA L/R 20 X 1/2 - MARCA.: KRONA	UNIDADE	350,00	0,600	210,00
825542	PARAFUSO FENDA 4,8X45 - MARCA.: CIZER	UNIDADE	750,00	0,180	135,00
826039	CAP SOLD. 25MM . - MARCA.: KRONA	UNIDADE	180,00	0,470	84,60
826250	TUBO SOLD.20MM - MARCA.: LUPERPLAS	UNIDADE	180,00	7,050	1.269,00
826251	JOELHO SOLD. 20MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	350,00	0,190	66,50
826252	LUVA SOLD 25MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	305,00	0,350	106,75
826254	CAP SOLDAVEL 20MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	180,00	0,380	68,40
826408	BOCAL PORCELANA P/LAMPADA - MARCA.: DECORLUZ	UNIDADE	40,00	1,650	66,00
826579	PINCEL TRINCHA 395/9 4" - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	200,00	6,500	1.300,00
826773	TINTA ESM. SINT. 3,6L - MARCA.: VELOZ	GALÃO	200,00	41,000	8.200,00
826880	LUVA SOLD 20MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	305,00	0,240	73,20
827565	ROLO LA 15CM - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	90,00	3,360	302,40
827920	LIXA P/ MADEIRA 120 - MARCA.: CARBURUNDUM	UNIDADE	2.000,00	0,510	1.020,00
828232	BROCA AR 8MM - MARCA.: ATC	UNIDADE	70,00	10,500	735,00
828463	DISJUNTOR 1 POLO 20 AMP - MARCA.: SOPRANO	UNIDADE	100,00	5,000	500,00
828465	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA - MARCA.: ROMAZI INTERRUPTOR DUPLO COM 1 TOMADA DE 10 AMPERES 4X2, NA COR BRANCA	UNIDADE	100,00	3,950	395,00
828944	ENGATE FLEXIVEL 40CM - MARCA.: ALUMASA	UNIDADE	495,00	2,060	1.019,70
829440	CABO FLEX PP 2X1.50MM - MARCA.: NAMBEI	METRO	300,00	1,440	432,00
829661	TORNEIRA P/ TANQUE 1/2X10 - MARCA.: HERC	UNIDADE	250,00	3,500	875,00
829706	PINCEL TRINCHA 395/4 1.1/2 - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	100,00	2,090	209,00
829803	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP - MARCA.: SOPRANO	UNIDADE	25,00	307,500	7.687,50
966910	ROLO DE ESPONJA 5CM - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	200,00	0,900	180,00
966918	MANTA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA ROLO C/ 10MX30CM - MA	ROLO	70,00	73,180	[illegible]

Manoel Joaes da Silva
Secretário Mun. de Educação
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

	RCA.: CIPLAC				
966935	BOMBA SUBMERSA DE 1 1/2 CV MONOFASICA - MARCA.: SOMA COM CHAVE	UNIDADE	2,00	1.400,000	2.800,00
998943	PINCEL (TRINCHA) 1" - MARCA.: COMPEL	UNIDADE	200,00	1,940	388,00
999093	CADEADO 45MM - MARCA.: STAM	UNIDADE	180,00	17,540	3.157,20
999248	MASSA CORRIDA 3,6LTS - MARCA.: VELOZ	GALÃO	80,00	13,000	1.040,00
999291	AGUARRAZ 900 ML - MARCA.: GOL	LATA	50,00	6,080	304,00
999381	TE L/R 25X25X1/2 - MARCA.: KRONA	UNIDADE	200,00	1,500	300,00
999415	FIO TORCIDO 2X1,5MM - MARCA.: NAMBEI	METRO	2.000,00	1,100	2.200,00
999422	VERNIZ 0900L - MARCA.: VELOZ	UNIDADE	800,00	14,900	11.920,00
999424	LIXA P/FERRO 120 - MARCA.: CARBURUNDUM	UNIDADE	1.000,00	2,100	2.100,00
999459	PREGO 19 X 36 C/CABEÇA - MARCA.: TRIANGULO	QUILO	80,00	6,500	520,00
999526	CAP ESGOTO 100MM - MARCA.: KRONA	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
999962	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32X25 - MARCA.: KRONA	UNIDADE	200,00	0,480	96,00
999985	BUCHA FIXA N°08 - MARCA.: WORKER	UNIDADE	2.000,00	0,060	120,00

VALOR GLOBAL R$ 321.117,74 (trezentos e vinte e um mil, cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos)

Paragominas-PA, 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE

FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MANOEL JOAES DA SILVA
CONTRATANTE

J L R ARAUJO COM E SERVICOS EPP:83913665000113
Assinado de forma digital por J L R ARAUJO COM E SERVICOS EPP:83913665000113
Dados: 2018.01.22 16:56:14 -03'00'

J.L.R. DE ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP
JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: ADRIA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA:93334419215
Assinado de forma digital por ADRIA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA:93334419215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SERAMA, cn=ADRIA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA:93334419215
Dados: 2018.01.24 09:15:14 -03'00'

2: FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO:52215610263
Assinado de forma digital por FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO:52215610263
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR FUTURA, cn=FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO:52215610263
Dados: 2018.01.24 08:59:27 -03'00'